



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.854
de 27 de novembro de 2007

"Dispõe sobre doação de imóvel a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado doar a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu, CNPJ nº 50.823.988/0001-67, a área a seguir caracterizada, destinada à ampliação das instalações da referida entidade.

“Lote de terreno sob nº U-2/1-C-B da Avenida João Batista Carnietto, nesta cidade e Município de Botucatu, medindo 27,00 metros de frente para o lote nº 2-A/2-B de propriedade da Associação de Deficientes Físicos de Botucatu (ADEFIB) na Avenida João Batista Carnietto; de um lado divide com o lote nº U-2/1-C de propriedade do Município de Botucatu e mede 8,62 metros em ângulo e 39,31 metros em reta; de outro lado divide com o lote nº U-1 e parte do lote nº 2-A/1 de propriedade da Associação de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo e mede 46,33 metros; no fundo divide com o lote nº 2-C de propriedade da Universidade Estadual Paulista – Unesp e mede 22,00 metros, encerrando área de 1.036,82 metros quadrados.”

Matrícula (anterior) 32.420 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º. O bem objeto da doação deverá ser utilizado exclusivamente para ampliação das atividades estatutárias da ADEFIB.

§ 1º - A donatária terá o prazo improrrogável de 12 (doze) meses para início das obras e 36 (trinta e seis) meses para conclusão, contados da data da escritura pública de doação.

§ 2º - O bem doado através da presente Lei reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de indenização, se descumpridas as condições nesta estabelecidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas